



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 PMXV, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A **Prefeitura Municipal de Xavantina**, com sede à rua Prefeito Octávio Simon, nº 163, Centro, Cidade de Xavantina-SC, CEP: 89780-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.009.878/0001-15**, neste ato representado por seu prefeito municipal **Enoir Fazolo** inscrito no CPF sob o nº **827.815.679-49**, e portador da Carteira de Identidade nº **1.147.012**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por **Luiz Carlos Bergamo** - CPF nº **612.537.749-00**, RG nº **1.879.467**, Gerente Regional da Epagri de **Concórdia** CNPJ nº **83.052.191/0022-97.**, com endereço à Rua Romano Ancelmo Fontana, 339, CEP **89700-000, Concórdia - SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 035/2017 PMXV, de 24 de fevereiro de 2017.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 035/2017 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 22 de dezembro de 2017.

---

**Enoir Fazolo**  
Prefeito Municipal

---

**Luiz Carlos Bergamo**  
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de  
Santa Catarina - Epagri

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
Nome: EUGÊNIO FRANA  
CPF: 777.862.629-20  
**Fiscal do Contrato**